



EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS e ATLETAS DA NATAÇÃO DE MATO GROSSO - ASPANAT

DENOMINAÇÃO: Associação de Pais, Amigos e Atletas da Natação de Mato Grosso - ASPANAT, fundada no dia 29 do mês de fevereiro de 2020, na cidade Sorriso, Estado de Mato Grosso. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: sem patrimônio no momento, DURAÇÃO: a entidade e por tempo indeterminado FINS: a Associação tem por objetivo defender os direitos e interesses legítimos de seus associados; a associação não tem fins lucrativos. SEDE: a Associação tem como sede a cidade de Sorriso Estado Mato Grosso; ADMINISTRAÇÃO: a Associação é administrada pela Assembleia Geral, Diretoria Geral, composto de Dez (10) membros com mandato de dois anos, Diretoria, composta de seis membros com mandato de dois anos e Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos, com mandato de três anos.

REPRESENTAÇÃO: a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. SÓCIOS: a Associação tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente/solidariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terço (2/3) dos sócios presentes. EXTINÇÃO: a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio que a associação tiver, será doado a um estabelecimento local de caridade, ou ao poder público municipal.

Sorriso/MT, 29 de fevereiro de 2020.

Aluísio Roelis Ghelardi

Presidente Eleito da ASPANAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a9734910

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar